PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.448/2019

ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e a **Lei 4235, de 06 de Março de 2019**, considerando que o excesso de arrecadação utilizado no Decreto 11.189 de 06/03/2019, que não se confirmou,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica anulada no orçamento vigente, a seguinte dotação no valor de **R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos mil reais)**:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atenção Básica	
10.301.0018		Programa de Assistencia Ambulatorial	
10.301.0018.1238		Requalificação/Ampliação de UBS-RV	
4.4.90.51.00	**322**	**Obras e Instalações**	**1.500,000,00**
	1.53.00	*Transf.Rec.SUS Insvest.Rede*	*1.500.000,00*

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de Dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Des.Economico